Avaliação Prévia de Impacto de Género

1 – Identificação da iniciativa

Procede à quarta alteração ao Decreto-Lei 290/2009, de 12 de outubro, simplificando a atribuição e reforçando os apoios no âmbito do Programa de Emprego Apoiado em Mercado Aberto

2 – Descrição da situação de partida sobre a qual a iniciativa vai incidir

A inserção profissional das pessoas com deficiência constitui-se como um pilar essencial em matéria de políticas de inclusão, tendo este de ser concretizado pelo Estado português enquanto subscritor da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da ONU e do seu protocolo adicional. Uma das medidas de apoio à contratação de pessoas com deficiência com maior relevância é o Contrato de Emprego Apoiado em Mercado Aberto, pelo que se propõe a alteração do respetivo regime jurídico.

3 – A iniciativa consiste num ato normativo de caráter meramente repetitivo e não inovador?

Sim ○ Não ◉

4 – Previsão de resultados a alcançar e valoração do impacto de género

Categorias / Indicadores		Avaliação			Valoração		
		Sim	Não	N/A	Positivo	Neutro	Negativo
1	**Direitos:**						
1.1	O projeto ou a proposta de lei afetará os direitos das mulheres ou dos homens de forma direta ou indireta?	◉	○	○	◉	○	○
2	**Acesso:**						
2.1	O número de homens e mulheres que beneficiam da aplicação da lei é igual?	○	○	◉	○	◉	○
2.2	A lei permite que os homens e mulheres participem de igual modo?	◉	○	○	○	◉	○
3	**Recursos:**						
3.1	Homens e mulheres têm o mesmo acesso aos recursos (tempo, financeiros, informação) necessários para poderem beneficiar da aplicação da lei?	◉	○	○	○	◉	○
3.2	A lei promove uma distribuição igual de recursos entre homens e mulheres?	○	○	◉	○	◉	○
4	**Normas e Valores:**						
4.1	Caso a lei entre em vigor, os estereótipos de género, bem como as normas e valores sociais e culturais, irão afetar homens e mulheres de forma diferente?	○	◉	○	○	◉	○
4.2	Os estereótipos e certos valores serão uma barreira para mulheres ou homens quando tentarem maximizar os benefícios que lhes são concedidos pela lei?	○	○	◉	○	◉	○

5- Conclusão

A iniciativa legislativa tem um impacto de género neutro.